



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal
PAUTA ORDINÁRIA Nº 19/2008

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 03 (três) dias do mês de junho (06) de 2008, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

F E I T O S R E T I R A D O S

1)=HABEAS CORPUS - HC-5117/08 (08/0063848-4).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO E OUTRAS.

PACIENTE: SINVAL JOSÉ MONTEIRO BORGES.

ADVOGADOS: ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO, HIRAN LEÃO DUARTE E OUTRAS.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

COM VISTA À DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza - relator, admitiu a ação de habeas corpus e no mérito, acolheu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, para denegar a ordem, nos termos da fundamentação no voto encartado aos autos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton, mantendo o seu entendimento já firmado nesta Câmara com relação às liberdades provisórias com ou sem fiança, e considerando que a Lei 11.464/07 permite Liberdade Provisória nos crimes hediondos sem fiança, e também por entender que o ordenamento jurídico em vigor garante os referidos tipos de liberdades provisórias, que o magistrado deveria ter detalhado melhor a negativa da liberdade provisória, votou pela concessão da ordem, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-05-2008 pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Carlos Souza	Relator	Denegou a ordem
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	Concedeu a ordem
Desembargador Amado Cilton	Vogal	Concedeu a ordem
Desembargadora Willamara Leila	Vogal	Com vista
Desembargadora Jacqueline Adorno	Presidente	Aguarda

2)=HABEAS CORPUS - HC-5108/08 (08/0063721-6).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: AURI - WULANGE RIBEIRO JORGE.

PACIENTE: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS.

ADVOGADO: AURI WULANGE RIBEIRO JORGE.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE PALMAS-TO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

COM VISTA À DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza, acompanhando o parecer do Ministério Público nesta instância, denegou a ordem, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton, absteve-se de votar por ausentar-se momentaneamente durante o julgamento do feito.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-05-2008 pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila.

2ª CÂMARA CRIMINAL HC-5108/08

Desembargador Carlos Souza	Relator	Denegou a ordem
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	Denegou a ordem
Desembargador Amado Cilton	Vogal	Ausente momentaneamente
Desembargadora Willamara Leila	Vogal	Com vista
Desembargadora Jacqueline Adorno	Presidente	Aguarda

3)=HABEAS CORPUS - HC-5104/08 (08/0063692-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOAQUIM DIAS LEITE.

PACIENTE: JOAQUIM DIAS LEITE.

IMPETRADA: JUÍZA DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

COM VISTA AO DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila - relatora, com segura escora no bem lançado parecer ministerial, denegou a ordem impetrada, sendo acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Souza e Liberato Póvoa.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-5-2008 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargadora Willamara Leila	Relatora	Denegou a ordem
Desembargador Carlos Souza	Vogal	Denegou a ordem
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	Denegou a ordem
Desembargador Amado Cilton	Vogal	Com vista
Desembargadora Jacqueline Adorno	Presidente	Aguarda

4)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3577/07 (07/0060781-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 186/93 - CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR).

T.PENAL: ART. 248, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DO CPM.

APELANTE: GUIMAR MANOEL PIRES.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

COM VISTA À DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - relator, manteve a condenação do apelante Guimar Manoel Pires e anulou a sentença para que outra seja proferida, devendo o julgador monocrático desta feita atentar para a fixação da pena nos termos da conduta delitiva praticada.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila, ante os fundamentos do voto encartado aos autos, e rogando redobrada vênua ao eminente Desembargador Amado Cilton, dele divergiu, e DEU PROVIMENTO AO RECURSO para, reformando a sentença recorrida, absolver o apelante da imputação contra ele elencada. Como o apelante se viu absolvido em relação a duas das condutas a ele imputadas, e teve declarada a prescrição em relação às demais, e considerando que a prescrição equivale à absolvição, todos os registros cartorários referentes a este processo deverão ser imediatamente cancelados.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-5-2008 pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno.

3ª TURMA JULGADORA ACR-3577/07

Desembargador Amado Cilton	Relator	Provimento Parcial
Desembargadora Willamara Leila	Vogal	Deu provimento
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	Com vista

5)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3330/07 (07/0054651-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 4051/06 - 1ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 28 DA LEI Nº 11343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: MARCOS AURÉLIO ARAÚJO BARBOSA.

ADVOGADO: WALACE PIMENTEL.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

COM VISTA AO DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA - relator, convicto pela prova dos autos, desacolheu a manifestação do Órgão de Cúpula, conheceu do recurso, e lhe deu provimento para reformar a sentença, no que concerne à desclassificação do delito capitulado no art. 12 (tráfico) para o capitulado no art. 16 (usuário), ambos da Lei 6.383/76. Assim julgou procedente o apelo para condenar Marcos Aurélio Barbosa nas penas do art. 12 da Lei 6.383/76, por ter em depósito sem autorização legal, substância entorpecente que causa dependência física ou psíquica. Fixou a pena base definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente fechado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, conheceu do apelo e negou provimento mantendo a sentença de primeiro grau.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-5-2008 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator	Deu provimento
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor	Negou provimento
Desembargador Amado Cilton	Vogal	Com vista



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

6)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3572/07 (07/0060739-0).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 862/05 - 2ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 213, C/C ART. 224, A, DO CPB.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: JOÃO CARLOS FERNANDES DA ROCHA.

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

COM VISTA À DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - relator, deixou de acolher o parecer ministerial e negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-5-2008 pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator	Negou Provimento
Desembargadora Willamara Leila	Revisora	Com vista
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	Aguarda

7)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3583/07 (07/0060927-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 337/04 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI).

T.PENAL: ART. 121, § 2º, I, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB.

APELANTE: LUCIREI COELHO DE SOUZA INOCÊNCIO.

ADVOGADO: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

COM VISTA AO DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza - relator, conheceu do apelo e negou provimento, para manter a decisão recorrida nos seus termos, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Houve sustentação oral proferida pelo Dr. Henrique Rogério da Paixão, advogado da apelante e pelo representante do Ministério Público nesta instância Dr. José Omar de Almeida Júnior - procurador de justiça, que substituiu o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra representante do Ministério Público nesta sessão, mas que atuou no feito em primeira instância, motivo pelo qual declarou-se impedido e foi substituído.

Obs.: a presidência em exercício foi exercida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza somente durante o relatório face a ausência momentânea da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, que retornou e assumiu os trabalhos após o relatório.

Feito retirado com vista na sessão do dia 27-5-2008 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton.



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

1ª TURMA JULGADORA ACR-3583/07

Desembargador Carlos Souza	Relator	Negou provimento
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor	Negou provimento
Desembargador Amado Cilton	Vogal	Com vista

8)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3479/07 (07/0058540-0).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 33364-4/07 - 3ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 155, CAPUT, C/C OUTRO ART. 155, CAPUT, ART. 71 E ART. 69, TODOS DO CPB.

APELANTE: MARIA APARECIDA BATISTA DE BARROS.

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 27/05/2008 pelo relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

9)=RECURSO EX OFFÍCIO - REO-1543/05 (05/0045075-7).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2007/05 - 1ª VARA CRIMINAL).

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RÉU: MARLENE SOUSA OLIVEIRA.

ASSISTENTE JURÍDICO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 27/05/2008 pelo relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal**

10)=CARTA TESTEMUNHÁVEL - CT-1504/06 (06/0051490-0).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CARTA TESTEMUNHAL Nº 264/06 - VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 155, "CAPUT", DO CPB.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: BONFIM FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: PAULO CAETANO DE LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 27-05-2008 pelo relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal
Desembargador Amado Cilton	Vogal

F E I T O S D O D I A

11)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE-2213/08 (08/0062265-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 421/07 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI).

T.PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 14, II, ART. 121, § 2º, V, C/C ART. 14, II, TODOS DO CPB C/C AINDA COM OS DISPOSITIVOS DA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS E ART. 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/06.

RECORRENTE: GEUSMAR ESTÁCIO DE LIMA.

ADVOGADOS: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA E IVANI DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	Relatora
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Carlos Souza	Vogal

12)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3654/08 (08/0062482-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 83916-7/06 - 1ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 302, CAPUT, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

APELANTE: VICENTE DE PAULA TOLEDO FILHO.

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR E OUTRO (FLS.100)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

3ª TURMA JULGADORA ACR-3654/08

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Revisora
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

13)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3339/07 (07/0055061-5).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL N° 1582/05 DA 2ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 157, § 2º, II DO CP.

APELANTE: ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

14)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3022/05 (05/0046635-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL N° 8367-6/05 - 4ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 12 E ART. 14 DA LEI N° 6.368/76 C/C ART. 29 E ART. 69 DO CPB.

APELANTE: BONFIM ARAÚJO MARTINS.

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELANTE: ADEMIR RODRIGUES DE FREITAS.

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de maio de 2008.

Francisco de Assis Sobrinho
Secretário da 2ª Câmara Criminal